



RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da adesão à Emenda Parlamentar destinada para ações de custeio no âmbito da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações, serviços e programas da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a destinação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Programação nº 411325420260001;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2026, às 14 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão à Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada para ações de custeio no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, conforme Programação nº 411325420260001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões ,05 de março de 2026

Diemerson Teodoro dos Santos

Diemerson Teodoro dos Santos

Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da adesão à Emenda Parlamentar destinada para ações de custeio no âmbito da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações, serviços e programas da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a destinação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Programação nº 411325420260001;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2026, às 14 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão à Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada para ações de custeio no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, conforme Programação nº 411325420260001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões ,05 de março de 2026

DIEMERSON TEODORO DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Fabiane Lemos

Código Identificador:3CA768FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2026. Edição 3483

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>